

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 154, DE 10 DE MAIO DE 2024.

**PORTARIA Nº 154, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a Concessão de abono de permanência a servidor efetivo

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições Legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

CONSIDERANDO a lei Municipal 861/2016;

CONSIDERANDO, a necessidade e interesse do Município de manter o funcionamento dos serviços da Educação sem prejuízos a população;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, a servidora **JOSENILDA MARIA DA SILVA**, matrícula nº 1671-3, CPF: \*\*\*.858.\*\*\*-87, exercendo o cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a Lei nº 861/2016, e parecer jurídico, o direito ao Abono de Permanência, por estar com todos os requisitos necessários a concessão da aposentadoria voluntária e deseja permanecer exercendo suas atividades laborais.

**Art. 2º** - A servidora fará jus ao abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária a previdência Própria do Município de Jucurutu, até completar as exigências para a aposentadoria compulsória conforme Art. 28 da referida Lei Municipal ou ter a concessão voluntária da aposentadoria concedida.

**Art. 3º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a *01 de maio de 2024*.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal**  
**de Jucurutu/RN, 10 de maio de 2024.**

***IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA***  
Prefeito Municipal

***RENILSON HENRIQUE DE BRITO***  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:DB6495A4**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/05/2024. Edição 3282  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>